

Lei nº 117, de 19 de setembro de 1953.

Denomina de Praça dos Caixeiros Viajantes um dos logradouros públicos desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça dos Caixeiros Viajantes o logradouro público desta cidade, que constitui o ponto de convergência das ruas 2 de julho, Francisco Santos, Travessa Góes Calmon e Cel Justino Gusmão.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, data do encerramento das solenidades comemorativas da Parada dos Cometas, nesta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 19 de setembro de 1953.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário